



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3168

Ji-Paraná (RO), 28 de novembro de 2019

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 01

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 161/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5671/19/SEMOSP**

**Itens com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP
e Itens com Ampla Participação**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Eventual e futura aquisição de insumos para recapeamento e tapa buracos (Emulsão asfáltica, cimento asfáltico, pó de pedra e brita), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: **R\$ 4.842.117,47 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **10 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 162/CPL/PMJP/RO/2019
(Participação exclusiva de MEI, ME E EPP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7401/19/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos Anexos deste Edital. Valor Estimado: **R\$ 35.547,22 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **10 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 163/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-10189/19/SEMOSP**

**Item com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP
e Item com Ampla Participação**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Eventual e futura aquisição de Óleo Diesel S500, mediante Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e

informações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: **R\$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **11 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/CPL/PMJP/RO/2019
(Participação exclusiva de MEI, ME E EPP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6074/19/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos Anexos deste Edital. Valor Estimado: **R\$ 15.779,22 (quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **11 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N. 050/SRP/CGM/2.019

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 080/CPL/PMJP/2019.
PROCESSO: N. 1- 5215/2019 – Vol. I ao V - SEMED.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14. (UASG N. 980005)**

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material permanente – (eletrodomésticos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/18 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 080/CPL/PMJP/19, fls. 150/167.

Empresas Detentoras do Registro: **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.055.987/0001-90, sediada na Rua Alcino Guanabara, 1570, casa 1, Vila Hauer – Curitiba/PR, (fone: 41 3018-9563/3378 9171, e-mail: bruna@inovamax.com.br), neste ato representada por **Bruna Carvalho**, solteira, empresária, portadora do RG 84457876/SSP PR e inscrita no CPF/MF n. 047.113.379-54, (fls. 1000v); **POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.874.189/0001-44, sediada na Av. Dometildes Rocha Lima, 03, Quadra 04, Jardim Mossoro – Cuiabá/MT, (fone: 65 2136-5916, e-mail: licitacao@potenciaaba.com), neste ato representado por **João Vitor Cavalcante Machado**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 2192360-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n. 055.344.181-76, (fls. 216v); **MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.910.840/0001-10, sediada na Rua Alesso Baldovineti, 680, casa 4, Casa Verde Alta – São Paulo/SP, (fone: 11 3892-2771, e-mail: magitech@uol.com.br), neste ato representada por **Thays Aparecida Damaschi**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 36.037.390 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n. 381.571.068-50, (fls. 212 e 341); **SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 23.036.879/0001-27, sediada na Rua Alameda Bom Pastor, 344, Ouro Fino – São José dos Pinhais/PR, (fone: 41 3679-6454, e-mail: supreme@supremeplasticos.com.br), neste ato representado por **Edgar Francisco Fransozi**, administrador, portador do RG 1659710 SESP SC e inscrito no CPF/MF n. 664.215.199-20, (fls. 206); **ÍTACA**

EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.845.457/0001-65, sediada na Rua Luís Altemburg Senior, sala 101 – Blumenau/SC, (fone: 47 3057-3928, e-mail: propostas@itaca.eco.br), neste ato representado por **Ismael Geovani Reichert**, Gerente, portador do RG 4.009.702 e inscrito no CPF/MF n. 010.021.359-66, (fls. 223v); **RV FERREIRA ROCHA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 25.345.598/0001-81, sediada na Rua Júlio Guerra, 2410, It 01F – Ji-Paraná/RO, (fone: 69 3421-8772, e-mail: licitacaoamazoniainox@gmail.com), neste ato representado por **Ritley Vicente Ferreira Rocha**, brasileiro, solteiro, diretor, portador do RG 2587468 e inscrito no CPF/MF n. 012.926.432-69, (fls. 212v); **IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS MELO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.401.291/0001-90, sediada na Rua Terezina, s/n, qd 05, Lt 59, Ed. Essencial Premier, sala 1601, Alto da Glória – Goiânia/GO, (fone: 61 3522-2851/99638-0291, e-mail: bmcomercioservicos@gmail.com), neste ato representada por **Idalby Cristine Moreno Ramos**, brasileira, divorciada, Diretora de operações, portadora do RG 3642967 SSP/DF e inscrita no CPF/MF n. 785.537.681-04, (fls. 234); **PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.345.856/0001-22, sediada na Av. Beira Rio, 428, quadra 47B, lote 1, Bairro Centro – Guajará Mirim/RO, (fone: 69 99241-0484), neste ato representado por **Renato Seikin Watanabe**, Representante legal, portador do RG 801.309 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 884.835.412-20, (fls. 786); **R G XAVIER GUIMARÃES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.969.749/0001-38, sediada na Rua Delfim de Souza, 1000, s/n, Petrópolis – Manaus/AM, (fone: 92 8133-7624, e-mail: songuimaraes65@gmail.com), neste ato representado por **Dilson José Santos Guimarães**, brasileiro, casado, construtor, portador do RG 15569128 SSP/AM e inscrito no CPF/MF n. 510.700.902-63, (fls. 677 e 678) e **LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 84.738.632/0001-47, sediada na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria – Porto Velho/RO, (fone: 61 3223-6493, e-mail: licitacoes@lifetechro.com.br), neste ato representado por **Jeean Lafayeth Mendonça de Freitas**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 528.941 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 620.230.632-72, (fls. 666).

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 08 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto n. 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 050/SRP/CGM/2.019, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS PERMANENTE (eletrodomésticos), conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/18; solicitação de material, fls. 19/21, 120/122; Cotações, fls. 23/113; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 118; minuta do edital, fls. 128/145; Parecer Jurídico n.725/PGM/PMJP/19, quanto a minuta, fls. 147/149; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 080/CPL/PMJP/2019, fls. 150/167; Publicação, fls. 168/177; Pedido de esclarecimento, fls. 178/185; Propostas Apresentadas, fls. 186/203; Propostas, fls. 204/253 e 975/990; Habilitação, fls. 257/896 e 992/1098; Resultado por Fornecedor, fls. 902/903, 1105/1106 e 1119/1120; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 080/2019 (SRP) de 16/09/2019, fls. 906/949; Termo de Adjudicação, fls. 950/952; Intenção de Recursos, fls. 954/957; Recursos, fls. 958/962; Contrarrazões, fls. 963/965; Decisão dos Recursos, fls. 966/974; Ata Complementar n. 1 de 10/10/2019, fls. 1108/1110; Recurso/decisão, fls. 1114/1117; Ata Complementar n. 2 de 01/11/2019, fls. 1122; Temo de Julgamento, fls. 1124; Parecer Jurídico n. 1355/PGM/PMJP/2019, fls. 1126/1131; Termo de Homologação de 19/11/2019, fls. 1132/1134.

1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a

DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h;

5.1.2 - Os materiais, objetos da licitação, deverão ser entregues, impreterivelmente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, nas condições descritas no CAPÍTULO VII do Anexo I – Termo de Referência.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso

XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 90 (noventa) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 – Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº

8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes, fls. 160;
12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, fls. 160;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

13.5 - Itens 04 e 06 cancelados no julgamento e item 13 não homologado conforme Parecer Jurídico às fls. 1131.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 24 (vinte e quatro) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de atas Interina
Dec. 11851/GAB/PMJP/2019

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec.nº7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.055.987/0001-90, sediada na Rua Alcino Guanabara, 1570, casa 1, Vila Hauer – Curitiba/PR, (fone: 41 3018-9563/3378 9171, e-mail: bruna@inovamax.com.br), neste ato representada por **Bruna Carvalho**, solteira, empresária, portadora do RG 84457876/SSP PR e inscrita no CPF/MF n. 047.113.379-54, (fls. 1000v), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material permanente (eletrodomésticos), à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1132/1134, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/18, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 080/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 150/167 do Processo Administrativo n. 1-5215/2019 Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas no Anexo I do edital, para efetuar entrega dos materiais empenhados em favor desta empresa, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2019.

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ n. 07.055.987/0001-90

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.874.189/0001-44, sediada na Av. Domitildes Rocha Lima, 03, Quadra 04, Jardim Mossoro – Cuiabá/MT, (fone: 65 2136-5916, e-mail: licitacao@potenciaca.com), neste ato representado por **João Vitor Cavalcante Machado**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 2192360-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n. 055.344.181-76, (fls. 216v), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material permanente (eletrodomésticos), à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1132/1134, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/18, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 080/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 150/167 do Processo Administrativo n. 1-5215/2019 Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas no Anexo I do edital, para efetuar entrega dos materiais empenhados em favor desta empresa, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2019.

POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ n. 17.874.189/0001-44

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.910.840/0001-10, sediada na Rua Alesso Baldovinetti, 680, casa 4, Casa Verde Alta – São Paulo/SP, (fone: 11 3892-2771, e-mail: magitech@uol.com.br), neste ato representada por **Thays Aparecida Damaschi**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 36.037.390 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n. 381.571.068-50, (fls. 212 e 341), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material permanente (eletrodomésticos), à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1132/1134, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/18, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 080/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 150/167 do Processo Administrativo n. 1-5215/2019 Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas no Anexo I do edital, para efetuar entrega dos materiais empenhados em favor desta empresa, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2019.

MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP

CNPJ n. 19.910.840/0001-10

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 23.036.879/0001-27, sediada na Rua Alameda Bom Pastor, 344, Ouro Fino – São José dos Pinhais/PR, (fone: 41 3679-6454, e-mail: supreme@supremeplasticos.com.br), neste ato representado por **Edgar Francisco Fransozi**, administrador, portador do RG 1659710 SESP SC e inscrito no CPF/MF n. 664.215.199-20, (fls. 206), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material permanente (eletrodomésticos), à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1132/1134, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/18, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 080/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 150/167 do Processo Administrativo n. 1-5215/2019 Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas no Anexo I do edital, para efetuar entrega dos materiais empenhados em favor desta empresa, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2019.

SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA
CNPJ n. 23.036.879/0001-27

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ÍTACA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.845.457/0001-65, sediada na Rua Luís Altemburg Senior, sala 101 – Blumenau/SC, (fone: 47 3057-3928, e-mail: propostas@itaca.eco.br), neste ato representado por **Ismael Geovani Reichert**, Gerente, portador do RG 4.009.702 e inscrito no CPF/MF n. 010.021.359-66, (fls. 223v), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material permanente (eletrodomésticos), à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1132/1134, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/18, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 080/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 150/167 do Processo Administrativo n. 1-5215/2019 Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas no Anexo I do edital, para efetuar entrega dos materiais empenhados em favor desta empresa, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2019.

ÍTACA EIRELI
CNPJ n. 24.845.457/0001-65

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RV FERREIRA ROCHA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 25.345.598/0001-81, sediada na Rua Júlio Guerra, 2410, It 01F – Ji-Paraná/RO, (fone: 69 3421-8772, e-mail: licitacaoamazoniainox@gmail.com), neste ato representado por **Ritely Vicente Ferreira Rocha**, brasileiro, solteiro, diretor, portador do RG 2587468 e inscrito no CPF/MF n. 012.926.432-69, (fls. 212v), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material permanente (eletrodomésticos), à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1132/1134, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/18, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 080/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 150/167 do Processo Administrativo n. 1-5215/2019 Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas no Anexo I do edital, para efetuar entrega dos materiais empenhados em favor desta empresa, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2019.

RV FERREIRA ROCHA-ME
CNPJ n. 25.345.598/0001-81

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS MELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.401.291/0001-90, sediada na Rua Terezina, s/n, qd 05, It 59, Ed. Essencial Premier, sala 1601, Alto da Glória – Goiânia/GO, (fone: 61 3522-2851/99638-0291, e-mail: bmcomercioservicos@gmail.com), neste ato representada por **Idalby Cristine Moreno Ramos**, brasileira, divorciada, Diretora de operações, portadora do RG 3642967 SSP/DF e inscrita no CPF/MF n. 785.537.681-04, (fls. 234), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material permanente (eletrodomésticos), à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1132/1134, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/18, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 080/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 150/167 do Processo Administrativo n. 1-5215/2019 Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas no Anexo I do edital, para efetuar entrega dos materiais empenhados em favor desta empresa, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2019.

IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS MELO
CNPJ n. 30.401.291/0001-90

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.345.856/0001-22, sediada na Av. Beira Rio, 428, quadra 47B, lote 1, Bairro Centro – Guajará Mirim/RO, (fone: 69 99241-0484), neste ato representado por **Renato Seikin Watanabe**,

Representante legal, portador do RG 801.309 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 884.835.412-20, (fls. 786), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material permanente (eletrodomésticos), à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1132/1134, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/18, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 080/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 150/167 do Processo Administrativo n. 1-5215/2019 Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas no Anexo I do edital, para efetuar entrega dos materiais empenhados em favor desta empresa, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2019.

PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ n. 31.345.856/0001-22

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

R G XAVIER GUIMARÃES EIRELI, pessoa jurídica de direito pri-

vado, inscrita no CNPJ n. 32.969.749/0001-38, sediada na Rua Delfim de Souza, 1000, s/n, Petrópolis – Manaus/AM, (fone: 92 8133-7624, e-mail: songuimaraes65@gmail.com), neste ato representado por **Dilson José Santos Guimarães**, brasileiro, casado, construtor, portador do RG 15569128 SSP/AM e inscrito no CPF/MF n. 510.700.902-63, (fls. 677 e 678), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material permanente (eletrodomésticos), à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1132/1134, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/18, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 080/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 150/167 do Processo Administrativo n. 1-5215/2019 Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas no Anexo I do edital, para efetuar entrega dos materiais empenhados em favor desta empresa, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2019.

R G XAVIER GUIMARÃES EIRELI
CNPJ n. 32.969.749/0001-38

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-

MENTO

LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 84.738.632/0001-47, sediada na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria – Porto Velho/RO, (fone: 61 3223-6493, e-mail: licitacoes@lifetechro.com.br), neste ato representado por **Jeean Lafayeth Mendonça de Freitas**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 528.941 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 620.230.632-72, (fls. 666), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material permanente (eletrodomésticos), à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1132/1134, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/18, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 080/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 150/167 do Processo Administrativo n. 1-5215/2019 Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas no Anexo I do edital, para efetuar entrega dos materiais empenhados em favor desta empresa, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2019.

LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI – EPP
CNPJ n. 84.738.632/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000162/19 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 80
Proc. Administrativo : 5215/2019 **Nº Controle Ata :** 050/SRP/CGM/2019 **Prazo de Validade :** 28/11/2020
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/11/2020

Fornecedor / Proponente : 4138 -LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. Motivo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Saldo Total |
|--|--------------|--|-----------------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|
| 8 | 056.002.023 | GELADEIRA/REFRIGERADOR 380 LITROS (LINHA BRANCA), TIPO DOMÉSTICO, VERTICAL COMBINADO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL NO MÍNIMO 380 LITROS: Electrolux | UND | 13 | 2.198,00 | 28.574,00 | 0 | 0 | 13 | 28.574,00 |
| GABINETE TIPO DUPLEX COM 2 PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR); SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROSTFREE, deverá possuir faixa de eficiência energética classe A(Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Ence).Voltagem: 110v. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano. | | | | | | | | | | |

Total Registro de Preços (Inicial) : 28.574,00

Saldo Total: 28.574,00

Fornecedor / Proponente : 8965 -INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA-ME

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. Motivo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Saldo Total |
|---|--------------|---|-----------------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|
| 14 | 073.001.037 | PROJETOR MULTIMÍDIA, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3.500 LUMENS, TECNOLOGIA 3 LCD, RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1280 X 800 (WXGA), SENDO: Projektor Epson Power | UND | 12 | 3.479,86 | 41.758,32 | 0 | 0 | 12 | 41.758,32 |
| Método de projeção frontal / traseira / montada no teto, Contraste de 15000:1, reprodução de cores acima de 1.07 bilhões de cores, luminosidade / brilho mínima de 3.500 ANSI lúmens em branco e 3.500 ANSI lúmens em cores, formato de tela mínima de 16:10 (nativo), zoom óptico (Manual) / foco (Manual), Índice de Projeção / Throw Ratio mínima de 1,49 - 1,72, distância focal mínima de 16,9 mm - 20,28 mm, distância de projeção de 0,91m até 10,89 m, tamanho da imagem de 33" a 320" (polegadas), zoom: 1 - 1.2 x (óptico), tipo 210 W UHE, vida útil mínima de 6.000 Horas (Normal), sistema de som embutidos/alto falante de 5 W, nível de ruído 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho), correção de trapézio aproximadamente vertical automático: -30 a +30 graus e horizontal manual: -30 a +30 graus, com controle remoto, voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz. Conexões mínima 2x HDMI, 2x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA (Video amarelo), 2x RCA (Audio Branco e Amarelo), 2x Audio Stereo Mini, 1x USB Type A (Memória USB, Wireless LAN, Câmera, Download), 1x USB Type B (Display USB, mouse, Controle, Download), 1x R232c, 1x RJ45, 1x D-Sub 15 pin e 1x Audio Stereo Mini. O equipamento deverá incluir, 1 Cabo de Alimentação, 1 Cabo VGA, 1 Controle remoto com baterias, 1 Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano. | | | | | | | | | | |

Total Registro de Preços (Inicial) : 41.758,32

Saldo Total: 41.758,32

Fornecedor / Proponente : 10042MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS E

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 2

Nº Proc. Licitatório : 000162/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 80
 Proc. Administrativo : 5215/2019 Nº Controle Ata : 050/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 28/11/2020
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/11/2020**Fornecedor / Proponente :** 10042MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS E**Centro de Custo :** 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. Motivo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Saldo Total |
|---|--------------|---|-----------------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|
| 2 | 056.001.006 | BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA CAPACIDADE PARAUND GARRAFÕES DE 20 LITROS Karina | | 50 | 356,00 | 17.800,00 | 0 | 0 | 50 | 17.800,00 |
| com laterais estruturais confeccionadas em aço inoxidável, com tampo frontal e superior confeccionado em plástico de alto impacto, com duas torneiras de grande vazão sendo uma para água natural e outra para água gelada, termostato regulável fixado na parte traseira, pingadeira removível, com gabinete em inox e voltagem 110V. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano. | | | | | | | | | | |
| 12 | 056.002.025 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 8 LITROS, MOTOR DE 1/2CV, 110V SENDO: JL Colombo | UND | 42 | 515,74 | 21.661,08 | 0 | 0 | 42 | 21.661,08 |
| LAMINAS DE CORTE DE AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTE VIBRAÇÃO. SERA ACEITO BIVOLT. MANUAL EM PORTUGUÊS E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA INSTALAÇÃO E USO DO APARELHO E GARANTIA MINIMA DE FABRICA DE 1 ANO | | | | | | | | | | |

Total Registro de Preços (Inicial) : 39.461,08 **Saldo Total:** 39.461,08

Fornecedor / Proponente : 10194R V FERREIRA ROCHA - ME**Centro de Custo :** 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. Motivo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Saldo Total |
|--|--------------|--|-----------------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|
| 3 | 056.002.028 | BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 LITROS DE ÁGUA GELADA NO RESERVATÓRIO, ACOMPANHAM 04 TORNEIRAS ROSCA/COPO DE AÇO INOXIDÁVEL, SENDO: Metal Rocha | UND | 42 | 1.740,00 | 73.080,00 | 0 | 0 | 42 | 73.080,00 |
| Chassi em tudo metálico proporcionando maior resistência ao produto, gabinete fabricado em Aço Inox 430 Brilhante, e pia/cuba frontal servindo como aparador de água fabricada em aço inox 304, com mangueira flexível acoplada para escoamento de água, e mangueira flexível atóxica para abastecimento do reservatório, pés em aço inox com regulação de altura, compressor sendo gás utilizado R134A (ecológico) disponível na tensão 127V, unidade condensadora mínima de 1,4HP com ventilação forçada, controle de temperatura através de regulação de termostato com variação de 04 a 15 graus, reposição automática de água, serpentina em aço inox, atender um fluxo médio diário de 300 pessoas. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano. | | | | | | | | | | |

Total Registro de Preços (Inicial) : 73.080,00 **Saldo Total:** 73.080,00

Fornecedor / Proponente : 96203R G XAVIER GUIMARAES EIRELI**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Page 3

Nº Proc. Licitatório : 000162/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 80
 Proc. Administrativo : 5215/2019 Nº Controle Ata : 050/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 28/11/2020
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/11/2020**Fornecedor / Proponente :** 96203R G XAVIER GUIMARAES EIRELI**Centro de Custo :** 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. Motivo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Saldo Total |
|--|--------------|--|-----------------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|
| 9 | 056.002.026 | TV LED 50" - SMART TV - FULL HD, TELEVISOR SMART TV LED DE NO MÍNIMO 50" POLEGADAS, FREQUÊNCIA A PARTIR DE 60HZ, SENDO: Philips | UND | 48 | 1.880,22 | 90.250,56 | 0 | 0 | 48 | 90.250,56 |
| Conversor integrado, close caption; resolução mínima FULL HD 1920x1080; no mínimo 02 entradas HDMI traseira, no mínimo 01 entrada HDMI lateral, WI-FI, rede ethernet(LAN); entrada de RF; Energia: Bivolt; Padrão VESA de furação; apresentar, no mínimo, os principais aplicativos Netflix, Globo Play, Youtube, Look, Esporte Interativo, Fox play, Google Play, Deve acompanhar um controle remoto abastecido de pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia de no mínimo, 01 (um) ano | | | | | | | | | | |

Total Registro de Preços (Inicial) : 90.250,56 **Saldo Total:** 90.250,56

Fornecedor / Proponente : 96282PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO**Centro de Custo :** 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. Motivo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Saldo Total |
|---|--------------|--|-----------------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|
| 11 | 056.002.024 | VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) HÉLICES AERODINÂMICAS, COM DIÂMETRO NO MÍNIMO 50 CM E NO MÁXIMO 55CM, GRADE DE AÇO COM DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 55CM E NO MÁXIMO 60 CM, SENDO: Ventisol | UND | 44 | 155,00 | 6.820,00 | 0 | 0 | 44 | 6.820,00 |
| com acabamento em pintura eletrostática, as grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas, base de fixação à parede em aço carbono, tubo de fixação com comprimento de 150 mm (tolerância de ± 2,5%), canopla de acabamento injetada em poliamida para cobrir a base de fixação na parede, capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor preta, o conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão oscilação horizontal automática, regulação de inclinação manual, motor de 200W, bivolt seletivo, podendo selecionar na chave seletora a tensão, 127V ou 220V, altura regulável mínima de 115cm e altura máxima de 170cm, deverá apresentar controle de velocidade tipo rotativo com no mínimo 3 (três) níveis de velocidade (baixa, média e alta) e o acionamento deverá ser do tipo controle de parede. garantia mínima de fábrica de 01(um) ano. | | | | | | | | | | |

Total Registro de Preços (Inicial) : 6.820,00 **Saldo Total:** 6.820,00

Fornecedor / Proponente : 96449POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA E

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 4

Nº Proc. Licitatório : 000162/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 80
 Proc. Administrativo : 5215/2019 Nº Controle Ata : 050/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 28/11/2020
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/11/2020

Fornecedor / Proponente : 96449POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA E

| Centro de Custo : | | 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
|-------------------|--------------|---|--------------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|
| Item | Cód. Produto | Descrição | Unid. Motivo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Saldo Total |
| 5 | 056.001.998 | FREEZER HORIZONTAL, COM UMA TAMPA, DRENO FRONTAL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 LITROS: Midea | UND | 16 | 1.559,99 | 24.959,84 | 0 | 0 | 16 | 24.959,84 |

sistema degelo automático, cor branca ou inox, temperatura operação de 0 °c a -25 °c, tensão alimentação 110V, características adicionais 04 pés com rodízio. Classificação Energética Classe A. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.

Total Registro de Preços (Inicial) : 24.959,84 Saldo Total: 24.959,84

Fornecedor / Proponente : 96753ITACA EIRELI

| Centro de Custo : | | 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
|-------------------|--------------|---|--------------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|
| Item | Cód. Produto | Descrição | Unid. Motivo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Saldo Total |
| 7 | 056.001.980 | FREEZER, TIPO VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 280L: Consul | UND | 14 | 2.669,00 | 37.366,00 | 0 | 0 | 14 | 37.366,00 |

quantidade de tampas 01, tipo portas reversíveis, sistema degelo frostfree, cor branca, com controle de temperatura conforme grau de utilização, tensão alimentação 110V, características adicionais compartimento reversível, chave de segurança para travamento do freezer. Classificação Energética Classe A. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.

Total Registro de Preços (Inicial) : 37.366,00 Saldo Total: 37.366,00

Fornecedor / Proponente : 96941SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA - ME

| Centro de Custo : | | 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
|-------------------|--------------|--|--------------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|
| Item | Cód. Produto | Descrição | Unid. Motivo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Saldo Total |
| 1 | 057.002.036 | CADEIRA DE PLÁSTICO, NA COR AZUL ESCURO, COM BRAÇO, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL: Rei do Plástico Goyana | UND | 740 | 43,96 | 32.530,40 | 0 | 0 | 740 | 32.530,40 |

Produtizada com matéria-prima 100% virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material. Produto aditivado com anti-UV, resistente aos raios solares e de fácil limpeza. Com certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT. Com aproximadamente 57 cm de comprimento, 54 cm de largura e 79 cm de altura, com capacidade para suportar até 140 kg

Total Registro de Preços (Inicial) : 32.530,40 Saldo Total: 32.530,40

Fornecedor / Proponente : 96947IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 5

Nº Proc. Licitatório : 000162/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 80
 Proc. Administrativo : 5215/2019 Nº Controle Ata : 050/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 28/11/2020
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/11/2020

Fornecedor / Proponente : 96947IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO

| Centro de Custo : | | 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
|-------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|
| Item | Cód. Produto | Descrição | Unid. Motivo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Saldo Total |
| 10 | 056.002.027 | FORNO MICROONDAS 30 LITROS SENDO: Lg | UND | 5 | 437,25 | 2.186,25 | 0 | 0 | 5 | 2.186,25 |

Capacidade mínima 30 Litros; Display digital; Paine de controle eletrônico, Cor Preto; Prato giratório; Descongelamento de pratos prontos; Níveis de potência: 03; Timer; Relógio; Trava dessegurança; Alimentação: 110v, potência mínima: 800w; Classificação energética "A" de consumo com selo da PROCEL. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01 (um) ano.

Total Registro de Preços (Inicial) : 2.186,25 Saldo Total: 2.186,25

Total Registro de Preços (Inicial) : 376.986,45 Saldo Total: 376.986,45

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA

01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM

Ji-Paraná